

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo custará 250 milhões e o PDS recorre

**BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO**

O líder do PDS, deputado Amaral Netto, apresentará terça-feira ação popular contra a construção do Anexo III do Senado, contestando a necessidade do novo prédio com 45 mil metros quadrados de área construída, em 13 andares. As obras já foram aprovadas pela Mesa do Senado e, mediante convênio com a Novacap, custarão 250 milhões de cruzados, devendo ficar prontas até o final de 1988.

O regime de construção é de empreitada por preço global e os atos relativos ao processo de licitação serão realizados por comissão integrada por três representantes do Senado e três da Novacap. O projeto é de Oscar Niemeyer e ampliará o complexo do Senado, integrado por amplos gabinetes, com sala e ante-sala para os senadores, o gigantesco auditório Petrônio Portela, onde poderá ser instalada a Constituinte, e o prédio mais antigo, de 28 andares. Além disso, existe o centro gráfico, o Prodases, serviço médico, restaurante e biblioteca, todos espaçosos. As áreas ocupadas pelos atuais gabinetes abrigarão os serviços administrativos.

A Novacap receberá, a título de taxa de administração, percentual

de 4% calculados sobre o valor dos serviços executados. Estes deverão ser faturados, concomitantemente, com as faturas da empreiteira, a ser definida mediante concorrência pública prevista para o final deste mês, segundo o diretor-geral do Senado, Lourival Zagonel. Ele informou que o novo prédio abrigará a assessoria do Senado, os assessores parlamentares do Poder Executivo, que atualmente não dispõem de local adequado, os gabinetes dos senadores, central de TV e de equipamentos para a gravação da *Voz do Brasil*. O apoio meramente administrativo permanecerá no anexo velho, inaugurado na mudança da Capital, em 1960.

O diretor-geral do Senado informou que no orçamento já estão previstos os custos com mobiliário e equipamentos. O novo anexo terá dois restaurantes, um para funcionários e outro para parlamentares.

O deputado Amaral Neto disse que não questiona aspectos formais ligados ao convênio ou à concorrência para a realização das obras, "mas estas em si, porque são dispensáveis, e insistir no que é dispensável num momento de dificuldades para o País configura mau uso dos recursos do contribuinte, podendo não haver improbidade mas sim imoralidade".